



**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ,
ESTADO DE RONDÔNIA.**

MENSAGEM N. 028/2023

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 028/2023 – Processo Administrativo n. 891/2023.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa **“Autoriza o Poder Executivo Abertura de Crédito Adicional especial por vinculação e receita, para Custear as Ações desenvolvidas exclusivamente ao Projeto Compartilhando Saúde-Adesão com o Estado de Rondônia/SESAU”**, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de e **R\$ 937.898,13 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos)**, provenientes de recurso do programa Compartilhando Saúde, firmado entre o Município e Urupá e o Estado de Rondônia.

O Crédito Adicional será necessário para a aquisição de Medicamentos e insumos, bem como o pagamento de Horas Médicas, custeando as ações e serviços de saúde na realização de cirurgias eletivas no HPP-Hospital Municipal Jorge Cardoso de Sá, conforme a Adesão e Cronogramas/Regulação/Pactuação apresentados, segue em anexo.

Os valores se tratam de recursos repassados do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, os quais serão divididos em 3 (três) parcelas, sendo esta a primeira no valor **R\$ 309.506,38 (trezentos e nove mil quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos)**, e as demais serão repassados até o final do ano, sendo a segunda no mesmo valor de **R\$ 309.506,38**



(trezentos e nove mil quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos), e a terceira e última parcela no valor de **R\$ 318.885,36 (trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Informamos ainda que por se tratar de Crédito Adicional Especial, será necessária a criação de Funcional Programática, bem como, Elemento de Despesa.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade Orçamentária: 02.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... **R\$ 150.000,00**

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... **R\$ 787.898,13**

Valor Total **R\$ 937.898,13**

INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Agência: 4.007 – x

Conta: 17.303 – 7

Banco: Banco do Brasil S/A

Nome da conta: repasse fundo a fundo

Valor: R\$ 937.898,13.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo a Vossas Excelências nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Urupá/RO, 13 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo Abertura de Crédito Adicional especial por vinculação e receita, para Custear as Ações desenvolvidas exclusivamente ao Projeto Compartilhando Saúde-Adesão com o Estado de Rondônia/SESAU”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 937.898,13 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos)**, provenientes de recurso do programa Compartilhando Saúde, firmado entre o Município e Urupá e o Estado de Rondônia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores se tratam de recursos repassados do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, os quais serão divididos em 3 (três) parcelas, sendo esta a primeira no valor **R\$ 309.506,38 (trezentos e nove mil quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos)**, e as demais serão repassados até o final do ano, sendo a segunda no mesmo valor de **R\$ 309.506,38 (trezentos e nove mil quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos)**, e a terceira e última parcela no valor de **R\$ 318.885,36 (trezentos e dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, no valor total de **R\$ 937.898,13 (novecentos e trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos)** depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 17.303-7 Repasse Fundo a fundo, Banco do Brasil.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO